



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.137, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.054000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 494 – 424	R\$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 494 – 425	R\$ 7.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– 000 – 559.....	R\$ 17.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.054000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 494 – 426	R\$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– 494 – 428.....	R\$ 10.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 552	R\$ 13.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 553.....	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 12 / 2020
Página: 01 edição 2597

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal